

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2019 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 414

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

## PORTARIA Nº 423, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Magia do Cerrado. Processo Administrativo ICMBio/MMA nº 02070.010544/2018-19.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União.

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009 e considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº 02070.010544/2018-19, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Magia do Cerrado, de interesse público e em caráter de perpetuidade, no imóvel denominado Fazenda Espaço Azul, situado no Município de Pirenópolis - GO, matriculado no registro de imóveis da comarca de Pirenópolis - GO, sob as matrículas nº 5542 e 5558.

Art. 2º A RPPN Magia do Cerrado tem uma área total de 18,74 ha (dezoito hectares e setenta e quatro ares), definida nos imóveis referidos no art. 1º.

Parágrafo único: RPPN Magia do Cerrado está constituída sob quatro glebas, conforme descrição abaixo:

PARTE I A RPPN do imóvel Fazenda Espaço Azul (matrícula 5.558) é correspondente a área de 3,25 ha (três hectares e vinte e cinco ares) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt\_01 RPPN, de coordenadas N 8.250.950,75m e E 725.991,46m; Cerca;deste, segue confrontando com Elza Gomes Pedroza,com os seguintes azimutes e distâncias: 181°01' e 49,62m até o vértice Pt\_02 RPPN, de coordenadas N 8.250.901,13m e E 725.990,05m 162°32' e 3,87m até o vértice Pt\_03 RPPN, de coordenadas N 8.250.897,42m e E 725.991,17m; 177°52' e 155,61m até o vértice Pt\_04 RPPN, de coordenadas N 8.250.741,84m e E 725.995,40m; 185°06' e 139,46m até o vértice Pt\_05 RPPN, de coordenadas N 8.250.603,03m e E 725.981,60m; 181°37' e 108,36m até o vértice Pt\_05a RPPN,de coordenadas N 8.250.494,71m e E 725.978,53m; 177°57' e 64,8m até o vértice Pt\_06 RPPN, de coordenadas N 8.250.429,91m e E 725.980,84m; 190°11' e 72,33 m até o vértice Pt\_07 RPPN, de coordenadas N 8.250.358,89m e E 725.967,32m; Situado no; deste, segue confrontando com Interior da propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°32' e 71,50 m até o vértice Pt\_08 RPPN, de coordenadas N 8.250.365,27m e E 725.896,08m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°11' e 29,97m até o vértice Pt\_09 RPPN, de coordenadas N 8.250.395,09m e E 725.899,10m; 353°16' e 93,53m até o vértice Pt\_10 RPPN, de coordenadas N 8.250.488,12m e E 725.889,08m; 12°28'42" e 473,82m até o vértice Pt\_01 RPPN, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PARTE II A RPPN do imóvel Fazenda Espaço Azul (matrícula 5.558) é correspondente a área de 1,04 ha (um hectare e quatro ares) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt\_11 RPPN, de coordenadas N 8.250.226,74m e E 725.969,49m; deste, segue confrontando , com os seguintes azimutes e distâncias: 218°12' e 16,97m até o vértice Pt\_11a RPPN, de coordenadas N 8.250.213,4m e E 725.958,99m, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°27' e 46,02m até o vértice Pt\_11b RPPN, de coordenadas N 8.250.181,12m e E 725.926,19m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 235°13' e 18,71m até o vértice Pt\_11c RPPN, de coordenadas N 8.250.170,45m e E 725.910,82m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 199°10' e 5,83m até o vértice Pt\_12 RPPN, de coordenadas N 8.250.164,94m e E 725.908,90m; 302°29' e 18,31m até o vértice Pt\_13 RPPN, de coordenadas N 8.250.174,95m e E 725.893,55m; 316°34' e 30,35 m até o vértice Pt\_14 RPPN, de coordenadas N 8.250.197,18m e E 725.872,92m; 321°56' e 46,97m até o vértice Pt\_15 RPPN, de coordenadas N 8.250.234,48m e E 725.844,34m; 320°29' e 43,46m até o vértice Pt\_16 RPPN, de coordenadas N 8.250.268,30m e E 725.817,00m; 71°53' e 93,74m até o vértice Pt\_17 RPPN, de coordenadas N 8.250.296,53m e E 725.906,41m; 137°53'28" e 94,07m até o vértice Pt\_11 RPPN, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PARTE I A RPPN do imóvel Fazenda Espaço Azul (matrícula 5.542) é correspondente a área de 6,84 ha (seis hectares e oitenta e quatro ares) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt\_01 RPPN, de coordenadas N 8.250.312,41m e E 726.276,83m; Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Barriguda, com os seguintes azimutes e distâncias:117°17' e 29,43 m até o vértice Pt\_02 RPPN, de coordenadas N 8.250.298,64m e E 726.302,84m; 151°49' e 17,02m até o vértice Pt\_03 RPPN, de coordenadas N 8.250.283,56m e E 726.310,72m; 167°24' e 116,63 m até o vértice Pt\_04 RPPN, de coordenadas N 8.250.169,47m e E 726.335,04m;209°47' e 44,63 m até o vértice Pt\_05 RPPN, de coordenadas N 8.250.130,96m e E 726.312,46m; 253°54' e 24,50 m até o vértice Pt\_06 RPPN, de coordenadas N 8.250.124,38m e E 726.288,86m; 272°50' e 90,01 m até o vértice Pt\_07 RPPN, de coordenadas N 8.250.129,88m e E 726.199,15m; Córrego; deste, segue confrontando com Priscila Vilarinho de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°05' e 48,86 m até o vértice Pt\_08 RPPN, de coordenadas N 8.250.105,39m e E 726.162,82m; Cerca; deste, segue confrontando com Elza Gomes Pedroza, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°00' e 167,41 m até o vértice Pt\_09 RPPN, de coordenadas N 8.250.093,95m e E 725.997,44m; 303°34' e 99,48m até o vértice Pt\_10 RPPN, de coordenadas N 8.250.146,88m e E 725.912,09m; 225°21' e 32,50 m até o vértice Pt\_11 RPPN, de coordenadas N 8.250.124,27m e E 725.888,73m; 269°48' e 138,32m até o vértice Pt\_12 RPPN, de coordenadas N 8.250.125,23m e E 725.751,01m; 355°06' e 119,74m até o vértice Pt\_13 RPPN, de coordenadas N 8.250.244,64m e E 725.742,07m; Situado no; deste, segue confrontando com Interior da propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°48' e 77,11 m até o vértice Pt\_14 RPPN, de coordenadas N 8.250.268,3m e E 725.817m; Cerca; deste, segue confrontando com Elza Fomes Pedroza, com os seguintes azimutes e distâncias:140°30' e 47,96 m até o vértice Pt\_15 RPPN, de coordenadas N 8.250.234,48m e E 725.844,34m; 141°57' e 46,99m até o vértice Pt\_16 RPPN, de coordenadas N 8.250.197,18m e E 725.872,92m; 136°31' e 30,32m até o vértice Pt\_17 RPPN, de coordenadas N 8.250.174,95m e E 725.893,55m; 122°29' e 18,31m até o vértice Pt\_18 RPPN, de coordenadas N 8.250.164,94m e E 725.908,9m; 19°10'e 5,83m até o vértice Pt\_18a RPPN, de coordenadas N 8.250.170,45m e E 725.910,82 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°13' e 18,71 m até o vértice Pt\_18b RPPN, de coordenadas N 8.250.181,12m e E 725.926,19m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:45°27' e 46,02m até o vértice Pt\_18c RPPN, de coordenadas N 8.250.213,4m e E 725.958,99m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:38°12' e 16,97m até o vértice Pt\_19 RPPN, de coordenadas N 8.250.226,74m e E 725.969,49m; deste, segue confrontando com Interior da propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias:137°17' e 27,19m até o vértice Pt\_20 RPPN , de coordenadas N 8.250.206,56m e E 725.987,73m; 99°07'e 63,55m até o vértice Pt\_21 RPPN, de coordenadas N 8.250.195,87m e E 726.050,38m; 70°00' e 148,16m até o vértice Pt\_22 RPPN, de coordenadas N 8.250.245,1m e E 726.190,12m; 52°22'32" e 110,27m até o vértice Pt\_01 RPPN, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PARTE II A RPPN do imóvel Fazenda Espaço Azul (matrícula 5.542) é correspondente a área de 7,61 ha (sete hectares e sessenta e um ares). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt\_22\_RPPN, de coordenadas N 8.250.956,66m e E 726.000m; Cerca; deste, segue confrontando com Irene Dau Pelloni, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°13' e 300,47 m até o vértice Pt\_23\_RPPN, de coordenadas N 8.250.717,25m e E 726.181,67m; 135°05' e 306,45m até o vértice Pt\_24\_RPPN, de coordenadas N 8.250.497,98m e E 726.395,89m; 119°25' e 27,54m até o vértice Pt\_25\_RPPN, de coordenadas N 8.250.484,21m e E 726.419,73m; 220°50' e 20,84m até o vértice Pt\_26\_RPPN, de coordenadas N 8.250.468,58m e E 726.405,95m; 307°36' e 23,63 m até o vértice Pt\_27\_RPPN, de coordenadas N 8.250.483,2m e E 726.387,38m; 357°35' e 16,34m até o vértice Pt\_28\_RPPN, de coordenadas N 8.250.499,54m e E 726.386,84m; 304°47' e 32,32m até o vértice Pt\_29\_RPPN, de coordenadas N 8.250.518,24m e E 726.360,47m; 284°57' e 33,48m até o vértice Pt\_30\_RPPN, de coordenadas N 8.250.527,21m e E 726.328,22m; 337°38' e 42,81m até o vértice Pt\_31\_RPPN, de coordenadas N 8.250.566,97m e E 726.312,34m; 337°08' e 14,48m até o vértice Pt\_32\_RPPN, de coordenadas N 8.250.580,35m e E 726.306,83m; 312°58' e 103,14m até o vértice Pt\_33\_RPPN, de coordenadas N 8.250.651,44m e E 726.232,05m; 225°21' e 122,28m até o vértice Pt\_34\_RPPN, de coordenadas N 8.250.566,01m e E 726.143,77m; Situado no; deste, segue confrontando com interior da propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°49' e 172,85m até o vértice Pt\_35\_RPPN, de coordenadas N 8.250.418,84m e E 726.054,77m; 281°07' e 75,66 m até o vértice Pt\_36\_RPPN, de coordenadas N 8.250.434,19m e E 725.980,68m; Cerca; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°58' e 60,56m até o vértice Pt\_36a\_RPPN, de coordenadas N 8.250.494,71m e E 725.978,53m; Cerca; deste, segue confrontando com Elza Gomes Pedroza, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°37' e 108,36m até o vértice Pt\_37\_RPPN, de coordenadas N 8.250.603,03m e E 725.981,6m; 05°06' e 139,49m até o vértice Pt\_38\_RPPN, de coordenadas N 8.250.741,84m e E 725.995,4m; 357°52' e 155,58 m até o vértice Pt\_39\_RPPN, de coordenadas N 8.250.897,42m e E 725.991,17m; 342°40' e 3,90m até o vértice Pt\_40\_RPPN, de coordenadas N 8.250.901,13m e E 725.990,05m; 01°01' e 49,62m até o vértice Pt\_41\_RPPN, de coordenadas N 8.250.950,75m e E 725.991,46m; 57°09'16" e 10,91 m até o vértice Pt\_22\_RPPN, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º A RPPN Magia do Cerrado será administrada pela proprietária Elza Gomes Pedroza.

Parágrafo único. O administrador referido no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.